



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

**DECRETO Nº 20.094, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.496/2022, que dispõe sobre a Estratégia Municipal de Planejamento e Aconselhamento Sexual e Reprodutivo, no âmbito do SUS municipal, no que tange à oferta do método de anticoncepção - Implante Subcutâneo Liberador de Etonogestrel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O Implante Subcutâneo Liberador de Etonogestrel, referido no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.496/2022, será ofertado para as mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde que recebam indicação médica e/ou de enfermagem e que se enquadram nos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Mulheres em risco social, quais sejam: situações de rua, dependentes de substâncias psicoativas e submetidas à violência doméstica;
- II - Adolescentes entre 14 (quatorze) a 19 (dezenove) anos de idade com vida sexual ativa;
- III - Mulheres com distúrbios psiquiátricos e síndromes genéticas;
- IV - Mulheres vivendo com o HIV;
- V - Mulheres em tratamento de tuberculose;
- VI - Mulheres em tratamento de Hepatite B e C;
- VII - Mulheres Multíparas (03 filhos ou mais) com pouca adesão a outros métodos contraceptivos.

Art. 2º Os demais métodos contraceptivos que constam na Lei Municipal nº 4.496/2022, abaixo especificados, terão seus critérios de elegibilidade regulamentados conforme estabelecido no documento “Protocolos da Atenção Básica - Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, 2016”.

- a) Preservativo masculino e feminino;
- b) DIU T de cobre;
- c) Anticoncepcional oral combinado (monofásico) – AOC;
- d) Minipílulas;
- e) Pílula anticoncepcional de emergência – AHE;
- f) Hormônio injetável mensal (combinado) ou trimestral (progestágeno);
- g) Laqueatura tubária;
- h) Vasectomia.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de setembro de 2022.

**LUIZ ZAFFALON,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**MAURO BOSSLE MOREIRA,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

